



Publicado em Placar

Em 20/08/02

M^o Teresa M. Garibaldi
Assessoria Legislativa
Mat. 12.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 884, de 20 de agosto de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de direito real de uso, a título precário, da área destinada a exploração da banca de jornais e revistas, situada à Av. NS 4, QD ACSE II, Conjunto 01, nesta Capital, em favor do Sr. EDSON VALÉRIO DO NASCIMENTO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos da legislação vigente e do processo nº 2037670/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1229, de 05 de julho de 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município